



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSINADO  
DIGITALMENTE  
ICP  
Brasil

**BOTUCATU, 17 DE JULHO DE 2020**

Ano XXX | Edição 1584

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO

## COPEL - Comissão Permanente de Licitações

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. **174/2020**

Processo Administrativo nº. 15.867/2020 – Pregão nº. 075/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **R. PACTO EIRELI - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor: R\$ 62.565,84 (Sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha nº. 169 – Secretaria Municipal de Educação

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 143/2019

Contrato/Aditivo nº **183/2020**

Processo Administrativo nº. 16.964/2020, anexado ao de nº 16.707/2019 – Pregão 135/19

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OFTALMOLOGIA COMPLEMENTAR S/S LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLOGICOS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorrogação de prazo do contrato.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 096/20

Contrato/Aditivo nº **185/2020**

Processo Administrativo nº. 17.250/2020 - Anexado ao de nº 46.580/2019 – Pregão 418/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) FORNEADOR E 01 (UM) AUXILIAR DE PADARIA, PARA A COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ADITAMENTO: Alteração da fonte de recurso

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo Administrativo n.º 53.761/2019 – Pregão nº 481/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE VACINA

Valor: R\$ 8.777,24 (oito mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Fichas n.º 304

Data: 16/07/2020

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo Administrativo n.º 20.401/2020 – Pregão nº 122/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SILVIO VIGIDO ME**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ENFERMAGEM ELETROCARDIOGRAFO

Valor: R\$ 5.572,00 (Cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: Fichas n.º 304

Data: 13/07/2020

#### **RATIFICAÇÃO**

**À**

#### **COPEL**

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **21.085/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

**Botucatu, 06 de Julho de 2.020.**

**MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU**

**À**

#### **COPEL**

Acato e Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **22.035/2020** anexado ao de nº **08.881/2016**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

**Botucatu, 09 de Julho de 2.020.**

**MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU**

À

**COPEL**

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **20.941/2020** anexado ao de nº **06.771/2018**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 09 de Julho de 2.020.

**MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU**

### **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

#### **ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **19.949/2020** – Pregão nº **109/2020**, nomeada pela portaria nº 4443 para as empresas:

**COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP**, nos itens 01, 05 e 07.

**EDIVALDO CERANTO BOTUCATU ME**, nos itens 02, 03, 04 e 06.

Botucatu, 09 de julho de 2020.

**REGIANE APARECIDA PINEIZ**  
**PREGOEIRA**

#### **HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

##### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº 19.949/2020 – Pregão nº **109/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio Capitão PM Edson Winckler Filho para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 10 de julho de 2020.

**MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **50.314/2.019** – Pregão **440/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3829 para as empresas:

**NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA ME**, nos itens **01, 03.**

**SEMENTEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no item **02.**

Botucatu, 10 de julho 2.019.

**JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA**  
**PREGOEIRA**

#### **HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

##### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. **50.314/2.019** – **Pregão 440/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 13 de julho de 2.020.

**ANDRE GASPARINI SPADARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

##### **MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **20.402/2020** – Pregão Presencial nº **123/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Rodrigo Bernardo e Luciana Ieker Lima, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 10 de julho de 2020.

**WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

#### **ADJUDICAÇÃO**

Fica adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **20.406/2020** – Pregão Presencial nº **127/2020**, nomeada pela portaria nº 4472 para a empresa:

**PRODANTA COMERCIAL LTDA ME**, no item 01.

**MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME**, no item 02.

Botucatu, 10 de julho de 2020.

**REGIANE APARECIDA PINEIZ**  
**PREGOEIRA**

#### **HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

##### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº 20.406/2020 – Pregão nº **127/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio o servidor MARCELO BENICÁ CALABRESE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 13 de julho de 2020.

**WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

#### **ADJUDICAÇÃO**

Considerando que a empresa L.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP apresentou a Certidão Negativa de Débitos mobiliários, dentro da validade, conforme consta no processo, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **19.971/2020** – Pregão Presencial nº **117/2020**, nomeada pela portaria nº 4451 para as empresas:

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 01 e 11.

**L. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**, no item 04.

**ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no item 05.

**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, nos itens 06 e 07.

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no item 08.

**DROGAFONTE LTDA**, no item 09.

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no item 10.

**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, no item 12.

**FRACASSADO**, itens 02, 03 e 13.

Botucatu, 14 de julho de 2020.

**REGIANE APARECIDA PINEIZ**  
**PREGOEIRA**

#### **HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

##### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº 19.971/2020 – Pregão nº **117/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio a servidora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 14 de julho de 2020.

**VALÉRIA MARIA LOPES MANDUÇA FERREIRA**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE**

#### **ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **20.404/2.020** – Pregão **125/2.020**, nomeada pela portaria nº 4470 para as empresas:

**COTA PRINCIPAL****MARCELUS JACOB SANDESKI ME, nos itens de 02, 08, 12.****JEANE NOGUERA DO NASCIMENTO SILVA, nos itens 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 13.****MARIA DONIZETH ENUMO ME, no item 06.****COTA RESERVADA****MARCELUS JACOB SANDESKI ME, nos itens de 15, 21, 25.****JEANE NOGUERA DO NASCIMENTO SILVA, nos itens 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26.****MARIA DONIZETH ENUMO ME, no item 19.**

Botucatu, 14 de julho de 2.020.

**JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA****PREGOEIRA****HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do **Processo nº. 20.404/2020 – Pregão 125/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor EVANDRO CARLOS FINATTI e CLÁUDIA MARIA ROSSETTO acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 14 de julho de 2.020.

**WILLIAN DE OLIVEIRA E SILVA****Secretário Municipal de Infraestrutura****ADJUDICAÇÃO**

Considerando que a planilha da empresa vencedora foi aceita e o recurso indeferido, conforme consta no processo, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **18.514/2020 – Pregão Presencial 091/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.408 para a empresa:-

**SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP – ITEM 01.**

Botucatu, 15 de julho de 2020.

**VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO****MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **18.514/2020 – Pregão Presencial nº 091/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Maria Inez de Fátima Alves e João Batista Alves para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 9507.

Botucatu, 15 de julho de 2020.

**VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ADJUDICAÇÃO**

Considerando que as amostras foram apresentadas, analisadas e aceitas pela equipe técnica de apoio, conforme despacho no processo, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **19.946/2020 – Pregão nº 108/2020**, nomeada pela portaria nº 4442 para a empresa:

**COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP, nos itens de 01 a 16.**

Botucatu, 15 de julho de 2020.

**REGIANE APARECIDA PINEIZ****PREGOEIRA****HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº 19.946/2020 – Pregão nº **108/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio Capitão PM Edson Winckler Filho para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 16 de julho de 2020.

**MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **ADJUDICAÇÃO**

Considerando que as amostras apresentadas foram aceitas pela equipe técnica e a empresa apresentou a prova de regularidade fiscal com a fazenda municipal, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **19.964/2020** – Pregão Presencial **112/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.446 para a empresa:-

**FUNDAÇÃO SANTO EXPEDITO DE JAÚ LTDA ME – LOTE 01.**

Botucatu, 14 de julho de 2020.

**SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR**  
**PREGOEIRA**

### **HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO** **MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **19.964/2020** – Pregão Presencial nº **112/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Luiz Carlos Bernardo e Luciana Ieker Lima, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 15 de julho de 2020.

**WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

### **ADJUDICAÇÃO**

Considerando que as amostras foram aceitas pela nutricionista, conforme consta no processo, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **20.400/2020** – Pregão Presencial **121/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.465 para a empresa:-

**LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP – ITEM 01;**  
**FRACASSADO – ITEM 02.**

Botucatu, 14 de julho de 2020.

**SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR**  
**PREGOEIRA**

### **HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO** **MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **20.400/2020** – Pregão Presencial nº **121/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Meire Cristina Gea e Neide Andrade dos Santos Cavallari para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.

Botucatu, 15 de julho de 2020.

**VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **18.524/2020** – Pregão Presencial **093/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.415 para a empresa:-

**SILVIO VIGIDO ME – ITENS 01, 02, e 03.**

Botucatu, 16 de julho de 2020.

**VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**  
SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **18.524/2020** – Pregão Presencial nº **093/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio os servidores Renato B. Del’Hoyo Fernandes e Luiz Eduardo C. Ferrari, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 11121.

Botucatu, 16 de julho de 2020.

**VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**  
SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**Ata de Registro de Preço nº 239/2020**

Processo nº 17.903/2.020 - Pregão nº 084/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E A EMPRESA, **MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

**LOTE 01**

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL-ESPECIFICAÇÕES: COR 1X1, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21 X 29,5 CM, (VARIÇÃO DE + OU - 02 CM), IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS.	bl	850	2,80	2.380,00
02	PROTOCOLO DO RN - COR 1X0 – IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 G OU MAIS, TAMANHO 21X29,5 CM (VARIÇÃO DE + OU - 2 CM) - COM ACABAMENTO COLADO - BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO	bl	250	2,72	680,00
03	MAPA VISITA MENSAL ACS - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X1, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET DE 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21 X 29,5 CM (VARIÇÃO DE + OU - 02 CM). IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS (MODELO ANEXO)	bl	50	4,20	210,00
04	CONTROLE DE TRÁFEGO DE AMBULÂNCIAS - FORA DO MUNICÍPIO - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X1, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET DE 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21 X 29,5 CM (VARIÇÃO DE + OU - 02 CM). IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS (MODELO ANEXO)	bl	700	2,80	1.960,00
05	MOSQUITINHO CASA FECHADA, SUSPEITO DE DENGUE - ESPECIFICAÇÕES: COR 4X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, TAMANHO 21X06, (VARIÇÃO DE + OU - 01 CM), IMPRESSÃO: FRENTE COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS (MODELO ANEXO) LOGOTIPOS COLORIDOS	bl	300	1,40	420,00
06	EVOLUÇÃO DAS LESÕES DE PELE - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X1, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 29,5 X 21 CM, ( VARIÇÃO DE +OU - 02 CM ) , IMPRESSÃO : FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS ( MODELO ANEXO ).	Un.	50	4,20	210,00
07	DIVULGAÇÃO DE EVENTOS - ESPECIFICAÇÕES: COR 4 X 0, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21,5 X 15,5CM, ( VARIÇÃO DE + OU - 02 CM ), IMPRESSÃO: FRENTE - COLORIDO (MODELO ANEXO)	Un.	80.000	0,04	3.200,00
08	CONFECÇÃO DE JORNAL – ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE JORNAL, EM PAPEL JORNAL, GRAMATURA 52 GRS IMPRESSÃO NAS 04 PAGINAS, COR 1 X 1 , PRETO, FORMATO FINAL ( DOBRADO ) A4, TAMANHO 21 X 29,5 ( VARIÇÃO DE + OU - 02 CM ).	Un.	1.500	0,16	240,00

09	CHECK LIST - CONTROLE VEÍCULOS - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X1, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21 X 29,5 CM.( VARIÇÃO DE +OU - 02 CM ), IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS ( MODELO ANEXO )	Un.	500	2,80	1.400,00
<b>Valor Total da Ata R\$ 10.700,00</b>					

**Botucatu 03 de Julho de 2020****Ata de Registro de Preço nº 215/2020**

Processo nº 14.826/2020 - Pregão nº 067/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, FRALDAS INFANTIS, TOALHAS UMEDECIDAS GERIÁTRICAS E AGULHAS PARA APLICAÇÃO INSULINA, DESTINADAS AOS PACIENTES ATENDIDOS POR MANDADOS JUDICIAIS E REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	FRALDA GERIÁTRICA M, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTAVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATOMICO, (COM "ABAS" QUE ULTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA) MEDINDO NO MÍNIMO 65 X 16 CM ( COMP X LARG) COM VARIÇÃO DE +- 01 CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO M (CINTURA ENTRE 70 A 130 CM APROXIMADAMENTE, COM PESO ENTRE 40 A 70 KG APROXIMADAMENTE) INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS, E OU COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 31/12/1990. MANDADO JUDICIAL. <b>MARCA: Max Fral</b>	Un	5.850	1,75	10.237,50
03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO G; NÃO TOXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, MANTER A CRIANÇA SECA POR ATÉ 10 HORAS, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS ADESIVOS; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA; PESO ENTRE 7 A 13KG; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPERABSORVENTE; ELÁSTICOS NAS PERNAS; UNISSEX; FRAGRÂNCIA COM ALOE VERA E VITAMINA E; COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A RÓTULAGEM. <b>MARCA: Scooby Doo</b>	Un	2.700	0,63	1.701,00
<b>Valor Total R\$ 11.938,50</b>					

**Botucatu 13 de Julho de 2020****Ata de Registro de Preço nº 216/2020**

Processo nº 14.826/2020 - Pregão nº 067/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS EIRELI**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, FRALDAS INFANTIS, TOALHAS UMEDECIDAS GERIÁTRICAS E AGULHAS

PARA APLICAÇÃO INSULINA, DESTINADAS AOS PACIENTES ATENDIDOS POR MANDADOS JUDICIAIS E REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
04	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 4 X 0,25MM, COMPOSTA DE BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA, MEDINDO 0,25MM (CALIBRE) X 4MM (COMPRIMENTO) APROXIMADAMENTE; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; APLICAÇÃO COM PREGA SUBCUTÂNEA; COMPATÍVEL COM CANETAS MODELO NOVOPEN, NOVOLET e ETC; COM OS DEVIDOS REGISTROS E CERTIFICADOS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. <u>MANDADO JUDICIAL.</u> <b>MARCA: Medlevensohn</b>	Un	12.000	0,21	2.520,00
05	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA; COMPOSTA DE BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA, MEDINDO 0,25MM (CALIBRE) X 8MM (COMPRIMENTO) APROXIMADAMENTE; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; APLICAÇÃO COM PREGA SUBCUTÂNEA; COMPATÍVEL COM CANETAS MODELO NOVOPEN, NOVOLET e ETC; COM OS DEVIDOS REGISTROS E CERTIFICADOS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. <u>MANDADO JUDICIAL.</u> <b>MARCA: Medlevensohn</b>	Un	40.500	0,21	8.505,00
<b>Valor Total R\$ 11.025,00</b>					

**Botucatu 13 de Julho de 2020**

#### **Ata de Registro de Preço nº 226/2020**

Processo nº 18.510/2020 - Pregão nº 088/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **CESAR E ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CANIL DE BOTUCATU.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	KETAMINA, CLORIDRATO 1,16G (EQUIVALENTE A 1G DE KETAMINA BASE) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML - USO VETERINÁRIO. <b>MARCA: Cetamin</b>	fr	300	26,00	7.800,00
02	NITENPIRAM 57MG COMPRIMIDO - USO VETERINÁRIO. <b>MARCA: Capstar</b>	cm	750	18,50	13.875,00
05	ENROFLOXACINO 10% INJETÁVEL FRASCO 50ML - USO VETERINÁRIO. <b>MARCA: Flobiotic</b>	fr	30	14,00	420,00
06	CARRAPATICIDA E INSETICIDA À BASE DE FIPRONIL, USO TÓPICO, CONTENDO EM CADA 100ML: FIPRONIL: 1G, CORANTE DIAZÓICO VERMELHO: 0,04G, VEÍCULO Q.S.P. 100ML, APRESENTADO EM FRASCO DE 1 LITRO. <b>MARCA: Effipro</b>	fr	30	130,00	3.900,00
08	ACEPROMAZINA, MALEATO 1G/100ML FRASCO CONTA GOTAS 10ML SOLUÇÃO ORAL - USO VETERINÁRIO. <b>MARCA: Apromazin</b>	fr	75	15,80	1.185,00
10	SACCHAROMYCES CEREVISIAE (MÍN.) 3,33 X 10 <sup>5</sup> UFC + LACTOBACILLUS ACIDOPHILLUS (MÍN.) 3,33 X 10 <sup>7</sup> UFC + BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM (MÍN.) 3,33 X 10 <sup>7</sup> UFC + ENTEROCOCCUS FAECIUM (MÍN.) 1,66 X 10 <sup>7</sup> UFC + LACTOBACILLUS PLANTARUM (MÍN.) 1,66 X 10 <sup>7</sup> UFC EM PASTA - SERINGA PREENCHIDA GRADUADA DE 14G - USO VETERINÁRIO. <b>MARCA: Probiotico</b>	sr	75	26,50	1.987,50

14	PRAZIQUANTEL 20MG + PAMOATO DE PIRANTEL 230MG COMPRIMIDO – USO VETRINARIO PARA GATOS. <b>MARCA: Duprantel</b>	cm	450	1,80	810,00
<b>Valor Total R\$ 29.977,50</b>					

**Botucatu 14 de Julho de 2020****Ata de Registro de Preço nº 227/2020**

Processo nº 18.510/2020 - Pregão nº 088/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CANIL DE BOTUCATU.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
03	NITENPIRAM 11,4MG COMPRIMIDO - USO VETERINÁRIO. <b>MARCA: Syntec</b>	cm	750	18,40	13.800,00
07	ACEPROMAZINA, MALEATO 0,2% FRASCO 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO VETERINÁRIO. <b>MARCA: Syntec</b>	fr	30	15,82	474,60
09	SUPLEMENTO VITAMINICO VITAMINA B1(MÍN) 1.500MG +VITAMINA B2 (MÍN) 1.500MG + VITAMINA B6 (MÍN) 1.200MG + VITAMINA B12 (MÍN) 15000MCG + VITAMINA K3 (MÍN) 250MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN) 1.200MG + ÁCIDO NICOTÍNICO (MÍN) 1.200MG + ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 5.000MG + COBRE (MÍN) 500MG + COBALTO (MÍN) 100MG + FERRO (MÍN) 4.500MG + ZINCO (MÍN) 5.000MG + GLICOSE (MÍN) 200G FRASCO 60 ML - USO VETERINÁRIO. <b>MARCA: Vetrnil</b>	fr	15	34,80	522,00
11	ZINCO, OXIDO 15G/100G + CRESÍLICO, ÁCIDO 2G/100G TUBO 200G - USO VETERINÁRIO. <b>Chemitec</b>	tb	30	19,15	574,50
12	FLUNIXINA MEGLUMINA 1,66G/100ML - EQUIVALENTE A 1,0G DE FLUNUXINA INJETAVEL FRASCO-AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 50ML – USO VETERINARIO. <b>MARCA: Flumax</b>	fr	15	34,50	517,50
13	PRAZIQUANTEL 50MG + PAMOATO DE PIRANTEL 144MG + FEBANTEL 150MG COMPRIMIDO PARA TRATAR ATÉ 10KG – USO VETRINARIO PARA CÃES. <b>MARCA: Konig</b>	cm	450	1,37	616,50
15	IVERMECTINA 1% /100ML - FRASCO PLÁSTICO 50ML – USO VETERINARIO. <b>MARCA: Syntec</b>	fr	15	5,58	83,70
<b>Valor Total R\$ 16.588,80</b>					

**Botucatu 14 de Julho de 2020****PORTARIAS****PORTARIA N.º 4538**

de 10 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os servidores **Luiz Carlos Bernardo e Luciana Ieker Lima**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 19.966/2020 – Pregão Presencial nº 113/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4539**

de 10 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, o Capitão PM **Edson Winckler Filho**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 196/2020; Processo Administrativo nº 19.945/2020 – Pregão Presencial nº 107/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4540**

de 10 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, a servidora **Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 257 e 261/2020 – Processo Administrativo nº 18.725/2020 – Pregão Presencial nº 097/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4541**

de 10 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, as servidoras **Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 20.401/2020 – Pregão Presencial nº 122/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

#### **PORTARIA N.º 4542**

de 10 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, o Capitão PM **Edson Winckler Filho**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 198/2020; Processo Administrativo nº 19.952/2020 – Pregão Presencial nº 110/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

#### **PORTARIA N.º 4543**

de 13 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - SUBSTITUIR a Equipe de Apoio a servidora **Aline Lyra Pereira dos Santos** pelo servidor **Rodrigo Ramos**, no Processo Adm. Nº 19.938/2020 – Pregão Presencial nº 103/2020 – Portaria nº 4437 de 17/06/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4544**

de 13 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 22.527/2020 - Pregão n.º 151/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Aline Lyra Pereira dos Santos.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4545**

de 13 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 22.528/2020 - Pregão n.º 152/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Aline Lyra Pereira dos Santos.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4546**

de 13 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 22.529/2020 - Pregão n.º 153/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Aline Lyra Pereira dos Santos e o servidor Mauro dos Santos.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4547**

de 13 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 22.530/2020 - Pregão n.º 154/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4548**

de 13 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 22.531/2020 - Pregão n.º 155/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4549**

de 13 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 22.532/2020 - Pregão n.º 156/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4550**

de 13 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 22.533/2020 – Pregão PRESENCIAL n.º 157/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4551**

de 13 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 22.534/2020 – Pregão PRESENCIAL n.º 158/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4552**

de 13 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 22.535/2020 – Pregão PRESENCIAL n.º 159/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4553**

de 13 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 22.536/2020 - Pregão n.º 160/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4554**

de 13 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 22.537/2020 - Pregão n.º 161/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Aline Lyra Pereira dos Santos e o servidor Mauro dos Santos.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4555**

de 13 de julho de 2020

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, o Capitão PM **Edson Winckler Filho**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 201/2020; Processo Administrativo nº 19.949/2020 – Pregão Presencial nº 109/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

#### **PORTARIA N.º 4556**

de 13 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, a servidora **Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 265 a 267/2020 – Processo Administrativo nº 18.253/2020 – Pregão Presencial nº 092/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

- execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4557**

de 13 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **Rodrigo Bernardo e Luciana Ieker Lima**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços n.ºs 268 a 272/2020 – Processo Administrativo n.º 20.402/2020 – Pregão Presencial n.º 123/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4558**

de 14 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 22.747/2020 - Pregão n.º 162/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Aline Lyra Pereira dos Santos.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4559**

de 14 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 22.748/2020 - Pregão n.º 163/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Aline Lyra Pereira dos Santos.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4560**

de 14 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 22.750/2020 - Pregão n.º 164/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4561**

de 14 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 22.752/2020 - Pregão n.º 165/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4562**

de 14 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 22.754/2020 - Pregão n.º 166/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4563**

de 15 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **Maria Inez de Fátima Alves e João Batista Alves**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 204/2020 – Processo Administrativo nº 18.514/2020 – Pregão Presencial nº 091/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4564**

de 15 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, o servidor **Marcelo Benicá Calabrese**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 273/2020 – Processo Administrativo nº 20.403/2020 – Pregão Presencial nº 124/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4565**

de 15 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, o servidor **Marcelo Benicá Calabrese**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 276 e 277/2020 – Processo Administrativo nº 20.406/2020 – Pregão Presencial nº 127/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4566**

de 15 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, a servidora **Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 274 e 275/2020 – Processo Administrativo nº 50.314/2019 – Pregão Presencial nº 440/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

#### **PORTARIA N.º 4567**

de 15 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **Evandro Carlos Finatti e Cláudia Maria Rossetto**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 278 a 280/2020 – Processo Administrativo nº 20.404/2020 – Pregão Presencial nº 125/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

- execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,  
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4568**

de 15 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, a servidora **Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 282 a 288/2020 – Processo Administrativo nº 19.971/2020 – Pregão Presencial nº 117/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 4569**

de 16 de julho de 2020.

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - SUBSTITUIR a Equipe de Apoio a servidora **Aline Lyra Pereira dos Santos** pelo servidor **Rodrigo Ramos**, no Processo Adm. Nº 20.563/2020 – Pregão Presencial nº 131/2020 – Portaria nº 4480 de 23/06/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de julho de 2020.

**Fábio Vieira de Souza Leite**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de julho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

### **REVOGAÇÃO**

Face o despacho constante dos autos, **REVOGUE-SE** o Pregão Presencial nº 487/2019 – Processo Adm. nº 54.032/2019, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Botucatu, 16 de julho de 2020.

**VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE**

### **ANULAÇÃO**

#### **ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, anulo a adjudicação realizada dia 05 de novembro de 2019, processo administrativo 40.326/2019 – Pregão Presencial 392/2019.

Botucatu, 15 de julho de 2020.

**MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**  
**Prefeito Municipal**

## Secretaria de Habitação e Urbanismo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os munícipes abaixo relacionados, sorteados como suplentes das unidades habitacionais do Residencial Cachoeirinha IV (com 240 unidades), através do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - faixa 1, para comparecerem junto à Secretaria de Habitação e Urbanismo, sita à Praça Pedro Torres nº 100, centro, Botucatu/SP, para a entrega da documentação necessária, no prazo de 05 dias a contar desta data:

Das pessoas sorteadas como suplentes à beneficiários do Residencial Cachoeirinha IV:

CPF	NOME
381.722.928-30	GISELE CRISTINA DA SILVA
414.758.808-55	EMANUELLE BARBARA BALDI
466.717.118-95	MARIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
424.485.958-60	DAIANE APARECIDA ALMEIDA CAMARGO
389.622.618-55	LARIANE FERREIRA DOS SANTOS

INFORMAMOS que a não entrega da documentação acarretará, nos termos do item 6.3 do decreto Municipal nº 11.573/18, a inabilitação dos candidatos, possibilitando a convocação dos próximos suplentes. Telefone: (14) 38811-1409 / WhatsApp: (14)99601-6547.

BOTUCATU, 16 DE JULHO DE 2020.



JOSE CARLOS BROTO  
Secretário da Habitação e Urbanismo

## Vigilância Sanitária

**17/07/2020**

01- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 721/20 Data de Protocolo: 01/07/2020 CEVS: 350750601-477-000215-1-2 Data de Validade: 09/07/2021 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0222-87 Endereço: Rua CORONEL JOAQUIM LEANDRO DE OLIVEIRA, 426 Vila Maria Município: BOTUCATU CEP: 18611-350 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860 Resp. Técnico: EVERTON ROGÉRIO BATISTA GOMES CPF: 22560967855 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:96.956 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA FERNANDES CPF: 36402913871 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64501 UF:SP Resp. Técnico: DARIO CLAYTON AUGUSTO DE OLIVEIRA CPF: 39027685843 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94.365 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 700/20 Data de Protocolo: 26/06/2020 CEVS: 350750601-865-000074-1-2 Data de Validade: 01/07/2021 Razão Social: SIMONE AMBROZIN CNPJ/CPF: 24812087813 Endereço: Rua MONSENHOR FERRARI, 380 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-310 UF: SP Resp. LEGAL: SIMONE AMBROZIN CPF: 24812087813 Resp. Técnico: SIMONE AMBROZIN CPF: 24812087813 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/49396-5 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 708/20 Data de Protocolo: 30/06/2020 CEVS: 350750601-863-000206-1-3 Data de Validade: 01/07/2021 Razão Social: OMAR ABUJANRA JUNIOR CNPJ/CPF: 02121393803 Endereço: Rua GENERAL TELLES , 388 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-030 UF: SP Resp. LEGAL: OMAR ABUJAMRA JUNIOR CPF: 02121393803 Resp. Técnico: OMAR ABUJAMRA JUNIOR CPF: 02121393803 CBO: 225125 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 724/20 Data de Protocolo: 02/07/2020 CEVS: 350750601-865-000461-1-6 Data de Validade: 03/07/2021 Razão Social: RENATA ANGÉLICA PILAN CNPJ/CPF: 15820932889 Endereço: Rua TENENTE JOAO FRANCISCO, 610 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-620 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA ANGÉLICA PILAN CPF: 15820932889 Resp. Técnico: RENATA ANGÉLICA PILAN CPF: 15820932889 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:16611 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 071/20 Data de Protocolo: 20/01/2020 CEVS: 350750601-869-000098-1-4 Data de Validade: 01/07/2021 Razão Social: ANDRÉA BELVER MARIANO CNPJ/CPF: 14591615804 Endereço: Rua PINHEIRO MACHADO, 130 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-180 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉA BELVER MARIANO CPF: 14591615804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE

**BOTUCATU.**

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 678/20 Data de Protocolo: 22/06/2020 CEVS: 350750601-960-000447-1-7 Data de Validade: 22/06/2021 Razão Social: OSVALDO BORGES CNPJ/CPF: 58841946849 Endereço: Rua PRIMO PAGANINI, 331 Jardim Panorama Município: BOTUCATU CEP: 18608-190 UF: SP Resp. LEGAL: OSVALDO BORGES CPF: 58841946849

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 776/20 Data de Protocolo: 09/07/2020 CEVS: 350750601-869-000073-2-3 Data de Validade: Razão Social: RUI HAMAI CNPJ/CPF: 06461123849 Endereço: Rua MANOEL DA SILVA, 280 vila carmelos Município: BOTUCATU CEP: 18609-500 UF: SP Resp. LEGAL: RUI HAMAI CPF: 06461123849

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 686/20 Data de Protocolo: 25/06/2020 CEVS: 350750601-863-000827-1-6 Data de Validade: 01/07/2021 Razão Social: CCG CLÍNICA DE PEDIATRIA CNPJ/CPF: 17.185.635/0001-03 Endereço: Rua DOUTOR RODRIGUES DO LAGO, 496 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-091 UF: SP Resp. LEGAL: SILVANA PAULA CARDIN CPF: 16707014846 Resp. Técnico: SILVANA PAULA CARDIN CPF: 16707014846 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101956 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 685/20 Data de Protocolo: 25/06/2020 CEVS: 350750601-863-000828-1-3 Data de Validade: 01/07/2021 Razão Social: CCG CLÍNICA DE PEDIATRIA CNPJ/CPF: 17.185.635/0001-03 Endereço: Rua DOUTOR RODRIGUES DO LAGO, 496 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-091 UF: SP Resp. LEGAL: SILVANA PAULA CARDIN CPF: 16707014846 Resp. Técnico: SILVANA PAULA CARDIN CPF: 16707014846 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101956 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do

Estabelecimento.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 777/20 Data de Protocolo: 09/07/2020 CEVS: 350750601-360-000048-2-0 Data de Validade: 09/07/2020 Razão Social: ASSOCIAÇÃO RURAL VILA ECOLÓGICA SANTA RITA CNPJ/CPF: 07.393.855/0001-79 Endereço: Rodovia GASTÃO DAL FARRA, 00 KM 04 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. LEGAL: SUZANA DE CASSIA DI CREDDO CPF: 83496785853 Resp. Técnico: CIRO GUILHERME GENTIL CROCE CPF: 01116667835 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5060868358 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 716/20 Data de Protocolo:20/06/2020 CEVS: 350750601-863-000778-1-0 Data de Validade: 01/07/2021 Razão Social: ERICA VASQUES TRENCH CNPJ/CPF: 21967836841 Endereço: MARECHAL DEODORO, 413 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-320 UF: SP Resp. LEGAL: ERICA VASQUES TRENCH CPF: 21967836841 Resp. Técnico: ERICA VASQUES TRENCH CPF: 21967836841 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:119.871 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 687/20 Data de Protocolo: 25/06/2020 CEVS: 350750601-863-001133-1-0 Data de Validade: 01/07/2021 Razão Social: SILVANA PAULA CARDIN CNPJ/CPF: 16707014846 Endereço: Rua DR. RODRIGO DO LAGO, 496 Município: BOTUCATU CEP: 18602-091 UF: SP Resp. LEGAL: SILVANA PAULA CARDIN CPF: 16707014846 Resp. Técnico: SILVANA PAULA CARDIN CPF: 16707014846 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101956 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 792/20 Data de Protocolo: 13/07/2020 CEVS: 350750601-871-000053-1-2 Data de Validade: 13/07/2021 Razão Social: LAR PARA TERCEIRA IDADE N.S. FÁTIMA LTDA CNPJ/CPF: 20.339.499/0001-73 Endereço: DOUTOR COSTA LEITE, 1351 km 252 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX FIRMINO RAMOS CPF: 25494649822

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do

Estabelecimento.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 697/20 Data de Protocolo: 26/06/2020 CEVS: 350750601-469-000004-1-8 Data de Validade: 01/07/2021 Razão Social: TENDA ATACADO SA CNPJ/CPF: 01.157.555/0035-53 Endereço: Avenida MARGINAL 200, 00 VILA REAL Município: BOTUCATU CEP: 18606-294 UF: SP Resp. LEGAL: FAUSTO LUIS SEVERINI CPF: 05923346869

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

15-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 698/20 Data de Protocolo: 26/06/2020 CEVS: 350750601-469-000004-1-8 Data de Validade: 01/07/2021 Razão Social: TENDA ATACADO SA CNPJ/CPF: 01.157.555/0035-53 Endereço: Avenida MARGINAL 200, 1050 VILA REAL Município: BOTUCATU CEP: 18606-294 UF: SP Resp. LEGAL: FAUSTO LUIS SEVERINI CPF: 05923346869

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

16-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 701/20 Data de Protocolo: 26/06/2020 CEVS: 350750601-865-000426-1-7 Data de Validade: Razão Social: JULIANA CARLA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 31444208837 Endereço: Rua ANTÔNIO AMÉRICO COUTINHO, 135 Jardim Dona Nicota de Barros Município: BOTUCATU CEP: 18611-270 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA CARLA DE OLIVEIRA CPF: 31444208837 Resp. Técnico: JULIANA CARLA DE OLIVEIRA CPF: 31444208837 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/95475 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

17-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 559/20 Data de Protocolo: 26/05/2020 CEVS: 350750601-750-000091-1-3 Data de Validade: 01/07/2021 Razão Social: VILA CHICO PET HOTEL LTDA CNPJ/CPF: 16.828.664/0001-83 Endereço: Rodovia GASTÃO DAL FARRA, km 5 alameda 1, lote 3 estância treze Município: BOTUCATU CEP: 18605-525 UF: SP Resp. LEGAL: JANAINA BIOTTO CAMARGO CPF: 21878922807 Resp. Técnico: JANAINA BIOTTO CAMARGO CPF: 21878922807 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:17418 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

18-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 710/20 Data de Protocolo: 30/06/2020 CEVS: 350750601-863-001098-1-9 Data de Validade: 30/06/2021 Razão Social: ANTONIO MIGUEL SIBAR JUNIOR CNPJ/CPF: 22207882888 Endereço: Rua DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 1016 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO MIGUEL SIBAR JUNIOR CPF: 22207882888 Resp. Técnico: ANTONIO MIGUEL SIBAR JUNIOR CPF: 22207882888 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:142.569 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

19-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 794/20 Data de Protocolo: 13/07/2020 CEVS: 350750601-863-000370-1-0 CEVS: 350750601-863-000369-1-9 Data de Validade: 14/07/2021 Razão Social: JOSÉ EDUARDO BISELLI CNPJ/CPF: 55347304634 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 432 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE EDUARDO BISELLI CPF: 55347304634 Resp. Técnico: JOSE EDUARDO BISELLI CPF: 55347304634 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:35459 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

20- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 785/20 Data de Protocolo: 13/07/2020 CEVS: 350750601-863-000658-1-1 Data de Validade: 14/07/2021 Razão Social: FERNANDO CORDEIRO PIMENTEL CNPJ/CPF: 29536262800 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 301 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO CORDEIRO PIMENTEL CPF: 29536262800 Resp. Técnico: FERNANDO CORDEIRO PIMENTEL CPF: 29536262800 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117091 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

21-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 787/20 Data de Protocolo: 13/07/2020 CEVS: 350750601-863-000392-1-7 Data de Validade: 13/07/2021 Razão Social: VINICIUS DE SOUZA CNPJ/CPF: 28666664886 Endereço: Rua DR. COSTA LEITE, 1060 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-900 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS DE SOUZA CPF: 28666664886 Resp. Técnico: VINICIUS DE SOUZA CPF: 28666664886 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104.256 d UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

22- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 786/20 Data de Protocolo: 13/07/2020 CEVS: 350750601-865-000201-1-7 Data de Validade: 14/07/2021 Razão Social: LEONARDO JOSE PIRES DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 32727079800 Endereço: CORONEL FONSECA, 503 Jardim Bom Pastor Município: BOTUCATU CEP: 18603-495 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO JOSE PIRES DE OLIVEIRA CPF: 32727079800 Resp. Técnico: LEONARDO JOSE PIRES DE OLIVEIRA CPF: 32727079800 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:135.015-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

23- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 791/20 Data de Protocolo: 13/07/2020 CEVS: 350750601-863-001361-1-5 CEVS: 350750601-863-001360-1-8 Data de Validade: 14/07/2021 Razão Social: RAFAELLA FERNANDES BESSA DE FARIA CNPJ/CPF: 70677450206 Endereço: Avenida SANTANA, 525 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAELLA FERNANDES BESSA DE FARIA CPF: 70677450206 Resp. Técnico: RAFAELLA FERNANDES BESSA DE FARIA CPF: 70677450206 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:89263 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

24- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 793/20 Data de Protocolo: 13/07/2020 CEVS: 350750601-865-000118-1-9 Data de Validade: 14/07/2021 Razão Social: VALÉRIA CORREA ROSA GOBETTE CNPJ/CPF: 14591459845 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1060 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-040 UF: SP Resp. LEGAL: VALÉRIA CORREA ROSA GOBETTE CPF: 14591459845 Resp. Técnico: VALÉRIA CORREA ROSA GOBETTE CPF: 14591459845 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:22824-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

25- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 778/20 Data de Protocolo: 09/07/2020 CEVS: 350750601-863-000495-1-4 Data de Validade: 14/07/2021 Razão Social: MOISÉS MENDONÇA NETO CNPJ/CPF: 25849689320

Endereço: Rua MILTON MÉRIS JAQUETA, 169 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-710 UF: SP Resp. LEGAL: MOISÉS MENDONÇA NETO CPF: 25849689320 Resp. Técnico: MOISÉS MENDONÇA NETO CPF: 25849689320 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72760 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

26- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 769/20 Data de Protocolo: 08/07/2020 CEVS: 350750601-863-001251-1-3 CEVS: 350750601-863-001250-1-6 Data de Validade: 14/07/2021 Razão Social: TATIANA MATTOSINHO CORREA RUDGE - ME CNPJ/CPF: 24.755.996/0001-03 Endereço: Avenida PROFESSOR RAPHAEL LAURINDO, 1467 JARDIM PARAÍSO Município: BOTUCATU CEP: 18610-302 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANA MATTOSINHO CORRÊA RUDGE CPF: 21252429827 Resp. Técnico: TATIANA MATTOSINHO CORRÊA RUDGE CPF: 21252429827 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58260 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

#### **.AUTOS DE INFRAÇÕES E OUTROS:**

##### **Processo: 15895/2020**

Defesa Deferida

Auto de Infração-: nº 756

Razão Social: A Realeira Organic Foods

Cnpj: 58.192.238/0001-46

End: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 01- Centro-Botucatu- SP

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art. 12 e art. 122 inciso III, XIX e XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98 c/c art. 1º da Lei Municipal 4310 de 12/09/2002.

##### **Processo: 13446/ 2020**

Auto de Infração: AIF Nº 560

Auto de Imposição de Penalidade: AIP Nº 1641 - Inutilização de Produtos

Termo: TRM-211-a 000501- inutilização de produtos

Auto de Imposição de Penalidade: nº 1987 - Advertência

RAZÃO SOCIAL: José Alcides Soares Rodrigues

CPF- 028.158.248-33

RUA Antônio Frederico Olanan Nº 388- BOTUCATU-  
CEP- 18601-330

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art. 104, art.122 inciso XI e XIX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

**Processo: 19170/2020**

Auto de Infração: AIF Nº 759

Auto de Imposição de Penalidade: AIP Nº 1992 –  
Advertência

Considerando o disposto no(s): art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art. 12, art.122 incisos III e IXI da Lei Estadual 10083 de 23/09/98; c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/09/98; c/c art. 45 da Lei Municipal 4904 de 01/04/2008.

**Processo: 17782/2020**

Auto de Infração: AIF Nº 757

Auto de imposição de Penalidade AIP Nº 1993 -  
Advertência

Considerando o disposto no(s): art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art. 12, art.122, incisos III, IXI e XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98; c/c art. 45 da Lei Municipal 211 de 29/10/1998; c/c art. 45 da Lei Municipal 4904 de 01/04/2008.

**Processo: 3003/2020**

Razão Social:- Qualyfast Construtora

CNPJ:- 07.247.833/0001-09

End;-Rua D prolongamento da Avenida A, 1021- CEP-  
18604-220 - Botucatu

Auto de Infração:- AIF 600

Auto de Imposição de Penalidade:- AIP Nº 1577 - Multa

Notificação de Recolhimento de Multa : NRM-211-A  
1976 - Multa no valor de R\$ 2.653,00 ( Dois mil seiscentos e cinquenta e três reais).

Considerando o disposto no(s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art. 12, art. 122 inciso III, XIX e XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98; c/c art. 1º , art. 3º da lei municipal 4310 de 12/09/2002, art. 95 da Lei Municipal 4904 de 01/04/2008.

**Processo: 19276/2020**

Auto de Infração: AIF 561

Auto de Imposição de Penalidade: AIP Nº 1997 –

Advertência

Considerando o disposto no(s): art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art. 110 e art. 122, incisos XI e XIX da Lei estadual 10.083 de 23/09/98; c/c art. 4º da lei Municipal 211 de 29/09/1998.

**Processo: 20870/2020**

Razão Social: Cleide Maria Vicente Gomes

CPF- 130.950.418-02

End: Rua Prof. Mario Guimarães, 463 – Cep: 18608-230  
- Botucatu

Auto de Infração: AIF 726

Auto de Imposição de Penalidade: AIP nº 1531 –  
Interdição Cautelar do Estabelecimento

Auto de Imposição de Penalidade; AIP nº 1532 –  
Interdição Definitiva do Estabelecimento

Considerando o disposto nos art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art. 72; art. 92, art. 110, art. 122 inc. I da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, c/c RDC 283/2005; Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003 e art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/1998.

O(s) responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana C. De Lara Marins MINHARRO

Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 17 de julho de 2020

## Recursos Humanos

PORTARIA Nº 41.224 de 08 de julho de 2020 - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 38.900 de 12 de julho de 2019, que designou o servidor ALEX SANDER PORCENA para responder pela Função em Comissão de Supervisor em Tecnologia da Informação, ambos lotados na Seção de Tecnologia e Recursos da Informação.

PORTARIA Nº 41.225 de 08 de julho de 2020 - CONCEDER, à servidora FERNANDA LOFIEGO SILVA FRACAROLI, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença Maternidade, no período de 31/10/20 a 29/12/20.

PORTARIA Nº 41.226 de 13 de julho de 2020 - I - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 41.223 de 02 de julho de 2020, que aplicou a pena disciplinar de repreensão ao servidor ROGERIO LUIS PANHIN. II - APLICAR, nesta data, a pena disciplinar de repreensão ao servidor ROGERIO

LUIS PANHIN, lotado no Departamento de Engenharia de Tráfego, nos termos do artigo 158, da Lei Complementar 911/2011.

PORTARIA Nº 41.227 de 13 de julho de 2020 - EXONERAR, a pedido, a partir do dia 01/07/2020, o servidor RODRIGO JACINTO CEZARETTO, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020

Contrato nº 02/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: ART MULTIMÍDIA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de microfones e espuma para microfones (Itens I, II e IV do edital do Pregão Presencial nº 01/2020), conforme especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, que integra o presente Contrato.

Valor Global: R\$ 40.998,00 (quarenta mil, novecentos e noventa e oito reais).

Prazo: O objeto descrito deverá ser integralmente entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da Autorização de Fornecimento.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2065.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA Nº 18 e 01.01.01.01.031.0001.2065.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA Nº. 21.

Data de assinatura: 10/07/2020

### 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

**DIA:** 13/07/2020

**HORÁRIO:** DAS 20H ÀS 22H10

**(SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA DE MANEIRA REMOTA)**

#### PRESIDÊNCIA

Vereador Carreira

#### SECRETARIA

Vereadora Jamila

#### PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

**1. PROJETO DE LEI Nº 44/2020**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal para Promoção e Desenvolvimento para Mulheres (FMPDM) e outras providências.

**2. PROJETO DE LEI Nº 45/2020**, de iniciativa do Vereador Izaías Colino, que proíbe que agressores de mulheres e de meninas, julgados e condenados, assumam cargos públicos no município de Botucatu.

**3. PROJETO DE LEI Nº 46/2020**, de iniciativa da Vereadora Alessandra Lucchesi, que dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do município de Botucatu e dá outras providências.

#### REQUERIMENTOS DE PESAR

**AUTORIA: Todos os vereadores**

**Nº. 36**

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Helena de Lourdes Cordeiro Torelli, ocorrido em 11 de julho de 2020, aos 74 anos de idade.

#### REQUERIMENTOS

**Nº. 477 - Autoria: IZAIAS COLINO e ROSE IELO**

Prefeito - solicitando verificar a situação da suspensão das obras no Ribeirão do Curtume, próximo da Escola Estadual Prof. José Pedretti Neto, bem como que as obras sejam realizadas e os bambus que estão obstruindo o leito do rio sejam retirados.

**Nº. 479 - Autoria: CARLOS TRIGO**

Secretário de Infraestrutura - solicitando implantar um redutor de velocidade, do tipo lombada, na Avenida Ediberto Roque Sforcin, no Conjunto Habitacional “Roque Ortiz Filho” (Comerciários II) nas proximidades do número 109, proporcionando maior segurança a todos que circulam por referida via.

**Nº. 480 - Autoria: CARLOS TRIGO**

Secretário de Infraestrutura - solicitando a construção de rampas de acesso para cadeirantes, bem como realizar melhorias na calçada na esquina da Rua Curuzu com a Antonio Bernardo, garantindo a acessibilidade no local.

**Nº. 481 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI**

Prefeito - solicitando informar como andam as tratativas para a implantação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD) no município de Botucatu.

**Nº. 482 - Autoria: SARGENTO LAUDO**

Prefeito - solicitando manter o funcionamento das feiras noturnas nos Conjuntos Habitacionais “Humberto Popollo” (Cohab I), Maria Luiza e Cachoeirinha.

**Nº. 483 - Autoria: ABELARDO**

Secretário de Infraestrutura - solicitando implantar canaleta na Rua José Rosalim, na altura do nº 620, na Vila Paulista.

**Nº. 484 - Autoria: ABELARDO**

Prefeito - solicitando implantar um Plano de Carreira específico para a Guarda Civil Municipal, bem como equiparar os salários dos profissionais de Botucatu com os oferecidos

pelos municípios da região que oferecem remuneração com valores melhores.

**Nº. 485 - Aatoria: CARLOS TRIGO**

Prefeito - solicitando diversas melhorias nas vias públicas da Vila Maria como, por exemplo, fiscalizar a situação das calçadas e das lixeiras fixadas em muros e grades, realizar a construção de rampas para cadeirantes nas esquinas e efetuar a pintura das faixas de pedestres.

**Nº. 486 - Aatoria: CURUMIM**

Prefeito - solicitando realizar a substituição do piso dos campos de areia localizados nas Praças "Rogério Rúbio", no Conjunto Habitacional "Joaquim Vernini" (Comerciários III), "Aparecida Ribeiro Barbosa", no bairro Jardim Itamarati e "Enfermeira Amália Di Mario Lorenzetto" no Jardim Ciranda, por piso de grama sintética, bem como construir uma praça com esta e outras benfeitorias em área institucional no Residencial Caimã.

**Nº. 487 - Aatoria: CURUMIM**

Secretário de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida - solicitando construir um campo oficial com grama sintética na região sul, em área pertencente ao município próximo ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo" (Cohab I), beneficiando todos da região, bem como oferecendo oportunidades de lazer e projetos sociais aos jovens.

**Nº. 488 - Aatoria: SARGENTO LAUDO**

Prefeito - solicitando viabilizar um decreto estabelecendo a suspensão temporária dos descontos de empréstimos consignados dos servidores públicos municipais, visando ajudar a categoria durante o período da pandemia do Coronavírus.

**Nº. 489 - Aatoria: PAULO RENATO**

Secretário de Infraestrutura - solicitando realizar a limpeza e retirada de entulhos, restos de móveis usados, e lixo acumulado próximo aos apartamentos do Conjunto Habitacional "Dr. Amando de Barros Sobrinho", conhecido como "Predinhos da Vila Jardim".

**Nº. 490 - Aatoria: JAMILA**

Superintendente Regional da SABESP - solicitando a possibilidade de efetuar a instalação de rede de esgoto no Aeroporto Municipal "Tancredo Neves", tendo em vista atender a escola de pilotos que funciona no local.

**Nº. 491 - Aatoria: SARGENTO LAUDO**

Governador do Estado de São Paulo - solicitando realizar estudos visando estabelecer a suspensão temporária dos descontos de empréstimos consignados dos servidores públicos estaduais, visando ajudar a categoria durante o período da pandemia do Coronavírus.

**Nº. 492 - Aatoria: CULA**

Secretário de Infraestrutura e Consultora de Negócios

da CPFL - solicitando realizarem vistoria e a substituição dos postes de energia elétrica localizados na Rua Dr. José Barbosa de Barros, próximos ao número 161, no Jardim Paraíso, visando prevenir a queda dos mesmos e acidentes no local.

**Nº. 493 - Aatoria: CULA**

Secretário de Infraestrutura - solicitando repor as grades de proteção da ciclovia localizada na Rua Dr. José Barbosa de Barros, próximo ao número 865, no Jardim Paraíso.

**Nº. 494 - Aatoria: PAULO RENATO**

Secretário de Saúde - solicitando adotar medidas para que todas as receitas de uso de medicamentos contínuos sejam prorrogadas por no mínimo 90 dias ou enquanto durar a pandemia, tendo em vista que as Unidades Básicas de Saúde estão com o atendimento reduzido, de forma que as pessoas que fazem uso desses medicamentos não sejam prejudicadas.

**Nº. 495 - Aatoria: ALESSANDRA LUCCHESI**

Prefeito e Secretário de Educação - solicitando informações comparativas sobre o Programa de Auxílio ao Estudante (PAE) do ano de 2019 e 2020.

**Nº. 496 - Aatoria: ROSE IELO**

Prefeito e Secretário de Saúde - solicitando diversas informações sobre dados apresentados na Audiência Pública da Saúde relativos o convênio entre a prefeitura, FAMESP e o Hospital das Clínicas na compra dos testes para COVID-19.

**Nº. 497 - Aatoria: ROSE IELO**

Prefeito e Secretário do Verde - solicitando diversas informações sobre a possibilidade da volta dos bolsões para descarte de entulho gratuitos no município, bem como outras medidas com relação ao tema.

## MOÇÕES

**Nº. 49 - Aatoria: IZAIAS COLINO**

Moção de Congratulações para o Senhor Douglas Bressiani Iglesias, idealizador da produtora musical Botucatu Metal Stock, pela realização do evento virtual por vídeo em comemoração ao Fim de Semana Mundial do Rock, fomentando a cultura da cidade e oferecendo oportunidade de entretenimento para a população que acompanhou a programação e espaço para músicos locais

**Nº. 50 - Aatoria: CURUMIM**

Moção de Congratulações para o Grupo Caio nas pessoas dos Diretores-Acionistas Marcelo Dinís Ruas, Maurício Lourenço Cunha, Ana Lúcia Dinís Ruas Vaz e Paulo José Dinís Ruas, pela importante doação de um moderno robô ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, que triplicará a capacidade de testagem para a Covid-19, demonstrando assim a preocupação da Instituição com nossa população através de mais uma ação social.

**Nº. 51 - Aatoria: ALESSANDRA LUCCHESI**

Moção de Aplausos para todos os órgãos responsáveis pela garantia dos direitos constitucionais estabelecidos no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) em nossa cidade, defendendo direitos de crianças e adolescentes de maneira muita avançada, nas pessoas do Excelentíssimo Prefeito, Secretário de Educação, Secretário de Saúde, Secretária de Assistência Social, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Ambulatório de Saúde Mental da Criança e Adolescente, Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância (CRAMI), Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude, Fórum das Vítimas de Violência Doméstica e para a Cáritas Arquidiocesana de Botucatu.

**Nº 52 – Aatoria: ABELARDO**

Moção de Congratulações aos coletores de lixo da empresa Mrover Urbanização e Serviços, em nome do responsável pela coleta no município de Botucatu, Moisés Revere, extensiva a todos os coletores pela dedicação nos serviços prestados, os quais desenvolvem todos os dias um importante trabalho em prol de nossa população, independente das condições desfavoráveis, inclusive neste momento de pandemia causada pela COVID-19.

**PEQUENO EXPEDIENTE**

Não houve.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Não houve.

**ORDEM DO DIA**

**1) PROJETO DE LEI Nº 36/2020** - de iniciativa da Vereadora ALESSANDRA LUCCHESI - que denomina de “Praça Valdemir Antonio Rodrigues” o “Sistema de Lazer-Quadra 18”, localizado no Loteamento denominado Jardim Paraíso II.

Discussão e votação únicas

Quórum: 2/3

Com emenda

**APROVADO** pela unanimidade dos vereadores.

**2) PROJETO DE LEI Nº 37/2020** - de iniciativa do Vereador PAULO RENATO - que denomina de “Elvira Tardivo da Silva” a “Rua 1”, localizada no Patrimônio de Santo Antônio de Sorocaba.

Discussão e votação únicas

Quórum: 2/3

**APROVADO** pela unanimidade dos vereadores.

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**1) PROJETO DE LEI Nº 38/2020** - de iniciativa do Prefeito Municipal - que autoriza o Poder Executivo a instituir no município de Botucatu o Programa de Aquisição de

Alimentos e dá outras providências.

Discussão e votação únicas

Quórum: maioria simples

**APROVADO** pela unanimidade dos vereadores.

Maria Carolina Vieira

Repórter Legislativa

Visto em 14 de julho de 2020.

Silmara Ferrari de Barros

Diretora Administrativa

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

### Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro  
(14) 3811-1468  
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

### Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1505  
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

### Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro  
(14) 3811-1470  
cultura@botucatu.sp.gov.br

### Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú  
(Estação Ferroviária)  
(14) 3811-1443  
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

### Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú  
(Estação Ferroviária)  
(14) 3811-1492 | 3811-1508  
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

### Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu  
(14) 3811-3150 | 3811-3199  
educacao@educatu.com.br

### Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora  
(Ginásio Municipal)  
(14) 3811-1525 | 3811-1528  
esportes@botucatu.sp.gov.br

### Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1542  
governo@botucatu.sp.gov.br

### Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1412  
habitacao@botucatu.sp.gov.br  
planejamento@botucatu.sp.gov.br

### Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248  
(14) 3811-1502  
obras@botucatu.sp.gov.br

### Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1414  
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

### Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores  
(14) 3811-1100  
saude@botucatu.sp.gov.br

### Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores  
(14) 3811-1411 | 3811-1499  
seguranca@botucatu.sp.gov.br

### Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso  
(Poupatempo Ambiental)  
(14) 3811-1533 | 3811-1544  
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu  
(14) 3811-1524  
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1541  
gabinete@botucatu.sp.gov.br

## EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

### Equipe Responsável

Cinthia Souza  
Daniel dos Santos  
Guilherme Torres  
Jader Rocha  
Mayara Pires



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**